DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, que autoriza a reabertura, no exercício financeiro subsequente, dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior;

CONSIDERANDO que o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.325, de 30 de outubro de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 089, de 30 de outubro de 2025, foi aberto dentro do último quadrimestre do exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO que referido crédito não foi integralmente utilizado até o encerramento do exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações e investimentos originalmente previstos, especialmente no âmbito da política de assistência social;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO ainda o princípio da continuidade do serviço público e a regular execução das políticas públicas previamente autorizadas pelo Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto, no orçamento do exercício financeiro de 2026, o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.325, de 30 de outubro de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 089, de 30 de outubro de 2025, no valor de **R$ 55.747,27 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, para atendimento das mesmas programações orçamentárias nele constantes.

Art. 2º - A reabertura do Crédito de que trata o artigo anterior observará as classificações funcionais, programáticas, fontes de recursos e códigos de aplicação originalmente autorizados, mantida integralmente a finalidade para a qual o Crédito foi instituído, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0003	Icem Saudável		
10 301 0003 1461 0000	**Aquisição de Equipamentos – Qualifar - SUS**		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**R$**	**30.547,27**
Fonte de Recurso: 0.05.00	**Código de Aplicação: 304.000**	**Assistência Farmacêutica**	

10 301	Atenção Básica		
10 301 0003	Icem Saudável		
10 301 0003 2064 0002	**Ações de Assistência Farmacêutica – Qualifar - SUS**		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		**R$**	**25.200,00**
Fonte de Recurso: 0.05.00	**Código de Aplicação: 304.000**	**Assistência Farmacêutica**	

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito reaberto decorrerão de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2025), nos termos do artigo 167, §2º, da Constituição Federal e considerando o artigo 43 § 1º inciso I da lei 4.320/1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários a **1º de janeiro de 2026**.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de janeiro de 2026.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, publicado por afixação na mesma data e local de costume, em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, que autoriza a reabertura, no exercício financeiro subsequente, dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior;

CONSIDERANDO que o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.326, de 30 de outubro de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 090, de 30 de outubro de 2025, foi aberto dentro do último quadrimestre do exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO que referido crédito não foi integralmente utilizado até o encerramento do exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações e investimentos originalmente previstos, especialmente no âmbito da política de assistência social;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO ainda o princípio da continuidade do serviço público e a regular execução das políticas públicas previamente autorizadas pelo Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto, no orçamento do exercício financeiro de 2026, o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.326, de 30 de outubro de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 090, de 30 de outubro de 2025, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atendimento das mesmas programações orçamentárias nele constantes.

Art. 2º - A reabertura do Crédito de que trata o artigo anterior observará as classificações funcionais, programáticas, fontes de recursos e códigos de aplicação originalmente autorizados, mantida integralmente a finalidade para a qual o Crédito foi instituído, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
08 243 0004	Icem mais social		
08 243 0004 1073	**Aquisição de Equipamentos – PSEMC**		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**R$**	**20.000,00**
Fonte de Recurso: 0.05.00	**Código de Aplicação: 500.041**		**PSEMC – FNAS**

08 244	Assistência Comunitária		
08 244 0004	Icem mais social		
08 244 0004 1074	**Aquisição de Equipamentos – PSB**		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**R$**	**20.000,00**
Fonte de Recurso: 0.05.00	**Código de Aplicação: 500.042**		**PSB – FNAS**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito reaberto decorrerão de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2025), nos termos do artigo 167, §2º, da Constituição Federal e considerando o artigo 43 § 1º inciso I da lei 4.320/1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários a **1º de janeiro de 2026.**

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de janeiro de 2026.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, publicado por afixação na mesma data e local de costume, em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação dos membros substitutos do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ICÉM – CMPI, e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.358, de 28/05/1997, criou o Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.966, de 01/12/2016, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso no Município de Icém, alterada pela Lei Municipal nº 2.234, de 01/11/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo indicados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ICÉM - CMPI**, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto nº 078, de 23 de setembro de 2025, em relação aos seguintes segmentos:

I - DO PODER PÚBLICO

b) - Representantes da Diretoria Municipal de Saúde:

TITULAR

Excluir: LUCIANA MARIA CONSOLETE CPF: 148.171.818-50

Incluir: ELIANE PEREIRA DA SILVA CPF: 395.751.778-86

SUPLENTE

Excluir: ELIZANGELA APARECIDA PEREIRA CPF: 333.095.518-06

Incluir: NATÁLIA MARIA XAVIER PEREIRA CPF: 336.114.998-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

II - DA SOCIEDADE CIVIL

a) - **Representantes de Entidades da Sociedade Civil atuantes na rede prestadora de atendimento à Pessoa Idosa**

TITULAR

Excluir: NEIDE APARECIDA DE JESUS DIAS ALMEIDA CPF: 254.065.688-92

Incluir: ANGELA ROSA RODRIGUES CPF: 109.500.428-03

Art. 2º - Os segmentos que compõe o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, que não foram alterados, em substituição, por este Decreto, permanecem em vigência nos termos do Decreto nº 078, de 23 de setembro de 2025.

Art. 3º - As funções a serem exercidas pelos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, serão consideradas serviços relevantes para o município, sem qualquer ônus para o erário público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 12 de fevereiro de 2026.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, publicado por afixação na mesma data e local de costume, em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: nº 014/2026; **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; **PROCESSO**: nº 003/2026; **PREGÃO ELETRÔNICO:** nº 003/2026; **OBJETO**: **contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para fornecimento aos pacientes atendidos pelo consultório odontológico do Município de Icém/SP, conforme especificações, quantidades e demais informações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital**; CONTRATADA: **FORMALABS RMG LTDA–CNPJ nº 62.334.591/0001-90 – Valor Total R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**; **CONTRATO**: 10/02/2026; **PRAZO DO CONTRATO**: 12 (doze) meses; **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico; **APARECIDA SALISSO -** Prefeita Municipal.

.....